



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 16.785, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor o Conselho do Orçamento Participativo instituído pela Lei nº 5.132/02, e revoga o Decreto nº 16.364/15.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 5.132, de 15 de maio de 2.002 e o Decreto Municipal nº 9.900, de 17 de junho de 2.002, que criou e regulamentou as atividades do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.607, de 22 de abril de 2.014, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho do Orçamento Participativo, instituído pela Lei nº 5.132, de 15 de maio de 2002, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público: Dorival José Maistro, representante da Secretaria Municipal de Governo; Pedro Vinicius Gomes de Freitas, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Marcos Antônio de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Obras; Fabiano Godoy Bertin, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Edna Maria Peres Desuó, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Olívia Patrícia de Brito, representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE e Getúlio Pedro de Macedo, representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, como titulares; Paulo Roberto Coelho Prates, representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP; Daniela Vizentin Silva Roverotto, representante da Secretaria Municipal de Educação; Joel de Faria, representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda; Ana Paula Coelho, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Ana Lucia Braz, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural, José Rivadavia Salvador, representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras e José Medinila Florida, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, como suplentes.

II – representantes da Sociedade Civil: Edson Wagner Acesbi, representante da Região Central; Daniel Santos Batista e Waldemar da Silva, representantes da Região Rural; Sônia Maria da Silva Prudente, representante da Região Leste; Marisa Helena Martins Medeiros, representante da Região Norte; Armando Eduardo Furoni, representante da Região Oeste e Gilberto Luiz Rossi Callegaro, representante da Região Sul, como titulares; Edson Merlero Cursio, representante da Região Central; Ana Clara Degaspari Stenico e José Davi Barbieri, representantes da Região Rural; Eliana Aparecida Pereira, representante da Região Leste; Ana Regina Pereira, representante da Região Norte; Márcia dos Santos, representante da Região Oeste e Carlos Fernando Vieira, representante da Região Sul, como suplentes.

Art. 2º Os membros representantes da sociedade civil ora nomeados terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Fica expressamente revogado o Decreto nº 16.364, de 14 de setembro de 2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de setembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Governo - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa